Homologo, ressalvando que o CP24-26 foi celebrado a 28 de fevereiro de 2024

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

Ε

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA LEZÍRIA, E.P.E., representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

- 1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
- 2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
- 3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.
SEGUNDO OUTORGANTE
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
TERCEIRO OUTORGANTE
Unidade Local de Saúde da Lezíria, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Lezíria, E.P.E.

Anexo ao Contrato-Programa

Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

- 1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
- 2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
- 3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
- 4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
- 5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
- 6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
- 7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
- 8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
- 9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

- 1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 207 469 567,97€, conforme indicado no Apêndice I.
- 2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
- 3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
- 4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
- 5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

- 1. A ULS obriga-se a:
- a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
- b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
- c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 238 945 647,00 € no final de 2025;
- d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa ;
- e) Obter um EBITDA no valor de -28 101 070,16 € em 2025;
- f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
- g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
- 2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

- 1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.
- 2. Para efeitos do disposto no n.º3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

- 1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.
- 2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

- 1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.º, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:
- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.
- 2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I Financiamento Atribuído

Fluxos de doentes	-14 472 195,73
Programas Específicos	11 951 682,24
Acordos de Cooperação	453 500,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	20 746 956,80
Valor Total do Financiamento	207 469 567,97
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	1 037 347,84

APÊNDICE II Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Lezíria Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	405 283
Nº consultas médicas não presenciais	235 244
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	3 000
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	42 763
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
N° consultas de enfermagem	357 212
Nº consultas de outros profissionais	41 851
Cuidados Hospitalares	<u> </u>
1. Consultas Externas:	
Nº de 1as consultas médicas	22 576
Nº de 1as consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	19 736
Nº de 1as consultas descentralizadas	204
Nº de consultas subsequentes médicas	97 683
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	127
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	11 080
GDH Cirúrgicos	2 018
GDH Cirúrgicos Urgentes	1 332
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	5 200
GDH Médicos	11 366
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	0
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	95 720
Atendimentos SU - Básica	0
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	8 144
Hematologia / Imuno-hemoterapia	931
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	5 314
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	90
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	300
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	
Rastreio da Retinopatia Visual	
Rastreio Visual Infantil	80
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	5 075
Tratamentos complexos	5 144
8. Sessões de Quimioterapia	·
Sessões de Quimioterapia	8 306
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	930
Hospitalização domiciliária	320

APÊNDICE III Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Lezíria Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	75,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	60,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	60,00
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	65,00
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,50
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	96,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	70,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	87,40
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	82,33
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	55,00
B.4 Demora média ajustada	5%	1,06
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	2,50
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	13,00
B.7 Mortalidade ajustada	3%	1,08
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	1 174,43
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	40,00
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	85,00
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	14,80
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referenciação (ID 476**)	6%	65,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na poupalção adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	380,00
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	0,89

APÊNDICE IV Áreas com financiamento especifico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrageiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

- 1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
- 2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, locoregional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
- 3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
- 4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

- 1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
- 2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
- 3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

- 1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clinica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
- 2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial prédefinido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	35459300,00	36877672,00	4,00%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	35459300,00	36877672,00	4,00%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	35459167,00	36877533,00	4,00%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	28884443,00	30039820,00	4,00%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	26297730,00	27349639,00	4,00%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	2515729,00	2616358,00	4,00%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	70984,00	73823,00	4,00%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	5876751,00	6111821,00	4,00%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	364170,00	378737,00	4,00%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	153907,00	160063,00	4,00%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	179896,00	187092,00	4,00%
61.2.4.9 - Outro material de consumo			
61.2.6 - Alimentação - géneros para confecionar	133,00	139,00	4,51%
61.3 - Ativos biológicos	0,00	0,00	
Sub-Total	35459300,00	36877672,00	4,00%
% S/ Total Geral	16,00%	15,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	54355172,00	74205207,00	36,52%
62.1.1 - Serviços de saúde	54355172,00	74205207,00	36,52%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	8076387,00	11128277,00	37,79%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	3740779,00	5224645,00	39,67%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	370576,00	505421,00	36,39%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	2094009,00	2865108,00	36,82%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	520601,00	754016,00	44,84%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	35201,00	34124,00	-3,06%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	292714,00	345478,00	18,03%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	991056,00	1362566,00	37,49%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	25125,00	27152,00	8,07%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	6326,00	9767,00	54,39%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	13907017,00	18539782,00	33,31%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	5736603,00	8127075,00	41,67%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	2032196,00	2804132,00	37,99%
62.1.1.2.3 - Litotrícia	0,00	0,00	
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica	1529,00	1749,00	14,39%
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares	0,00	0,00	
62.1.1.5 - Internamentos	3057334,00	3108157,00	1,66%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	108543,00	113145,00	4,24%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória	62900,00	65354,00	3,90%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	45643,00	47791,00	4,71%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	,	,	-
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
	<u> </u>		

		T	
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	13337895,00	13728802,00	2,93%
62.3 - Materiais de consumo	2352,00	150,00	-93,62%
62.4 - Energia e fluidos	1110575,00	1162440,00	4,67%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	5015676,00	5121225,00	2,10%
62.5.5 - Transporte de doentes	4867655,00	4991958,00	2,55%
62.6 - Serviços diversos	1929009,00	1990647,00	3,20%
Sub-Total	75 750 679,00 €	96208471,00	27,01%
% S/ Total Geral	35,00%	40,00%	
63 - Gastos com o pessoal	101 432 511,00 €	103 409 504,00 €	1,95%
63.0 - Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos orgãos sociais e de gestão	443 075,00 €	453 340,00 €	2,32%
63.2 - Remunerações do pessoal	81 712 822,00 €	83 038 523,00 €	1,62%
63.2.1.1 - Remuneração base	40 338 314,00 €	41 272 830,00 €	2,32%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	18 143 769,00 €	18 564 105,00 €	2,32%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	3 265 443,00 €	3 341 093,00 €	2,32%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	505 515,00 €	517 226,00 €	2,32%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	305 939,00 €	313 027,00 €	2,32%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	15 511 418,00 €	15 870 771,00 €	2,32%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	1 995 923,00 €	2 042 162,00 €	2,32%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço – Dirigentes	349 067,00 €	357 154,00 €	2,32%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	261 240,00 €	267 292,00 €	2,32%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	8 628 508,00 €	8 658 362,00 €	0,35%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	191 504,00 €	192 167,00 €	0,35%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	2 725 218,00 €	2 788 353,00 €	2,32%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	25 638 247,00 €	25 838 686,00 €	0,78%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	101 277,00 €	102 069,00 €	0,78%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	13 224 372,00 €	13 327 759,00 €	0,78%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	12 545 432,00 €	12 643 511,00 €	0,78%
63.2.2.04.2 - Prevenções	678 940,00 €	684 248,00 €	0,78%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1 728,00 €	1 742,00 €	0,81%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	6 648 425,00 €	6 700 403,00 €	0,78%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	6 513 519,00 €	6 564 442,00 €	0,78%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno	134 906,00 €	135 961,00 €	0,78%
63.2.2.99.1 - SIGIC	5 148 545,00 €	5 188 796,00 €	0,78%
63.2.2.99.9 - Outros	218 402,00 €	220 109,00 €	0,78%
63.3 - Benefícios pós-emprego	105 378,00 €	106 202,00 €	0,78%
63.3.9 - Outros benefícios	105 378,00 €	106 202,00 €	0,78%
63.4 - Indemnizações	37 409,00 €	37 701,00 €	0,78%
63.5 - Encargos sobre remunerações	18 068 720,00 €	18 700 306,00 €	3,50%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas	.5 555 725,00 €	.0.0000,000	0,50 /6
00.0.1.2.2 - Ocyaranya Oodai - i Testayues Oodais Diidlas			

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	425 255,00 €	428 580,00 €	0,78%
63.7 - Gastos de ação social	55 033,00 €	55 463,00 €	0,78%
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	150 803,00 €	151 984,00 €	0,78%
63.8.9 - Outros	150 803,00 €	151 984,00 €	0,78%
63.9 - Outros encargos sociais	434 016,00 €	437 405,00 €	0,78%
Sub-Tota	101432511,00	103 409 504,00 €	1,95%
% S/ Total Gera	46,00%	43,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	3 500 000,00 €	4 000 000,00 €	14,29%
% S/ Total Gera	2,00%	2,00%	
65 - Perdas por imparidade			
% S/ Total Gera	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Gera	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período	2000000,00	2 000 000,00 €	0,00%
% S/ Total Gera	1,00%	1,00%	
68 - Outros gastos	425116,00	450 000,00 €	5,85%
% S/ Total Gera	0,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	500,00	0,00	-100,00%
% S/ Total Gera	0,00%	0,00%	

APÊNDICE VI Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Lezíria

Contratualização 2025

instituição: ULS Leziria Contratualização 2025			
	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	523 296,00 €	520 125,00 €	-0,61%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	523 296,00 €	520 125,00 €	-0,61%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	523 296,00 €	520 125,00 €	-0,61%
70.4.1.08.1 - Consultas	4 899,00 €	5 100,00 €	4,10%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	456 381,00 €	455 000,00 €	-0,30%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	61 992,00 €	60 000,00 €	-3,21%
70.4.1.08.9 - Outros	24,00 €	25,00 €	4,17%
Sub-Total	523 296,00 €	520 125,00 €	-0,61 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00%
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	203 330 327,60 €	209 688 915,84 €	3,13%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	203 330 327,60 €	209 688 915,84 €	3,13%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	202 186 450,14 €	208 538 915,84 €	3,14%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	202 186 450,14 €	208 538 915,84 €	3,14%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.0.2.2 - Escietose Multipla			

70.01.1.0.0.4. Описия			
72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capitacional (ULS)	181 952 708,32 €	186 205 794,20 €	2,34%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	576 902,00 €	516 817,00 €	-10,42%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	30 000,00 €	32 000,00 €	6,67%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	143 877,46 €	150 000,00 €	4,26%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	1 000 000,00 €	1 000 000,00 €	0,00%
72.01.3.1 - Internamento	242 330,00 €	242 330,00 €	0,00%
72.01.3.2 - Consulta	79 750,00 €	79 750,00 €	0,00%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	463 836,00 €	463 836,00 €	0,00%
72.01.3.3.1 - Urgência	463 836,00 €	463 836,00 €	0,00%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares	3 830,00 €	3 830,00 €	0,00%
72.01.3.5 - Hospital de dia	5 471,00 €	5 471,00 €	0,00%
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	154 643,00 €	154 643,00 €	0,00%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	144 656,00 €	144 656,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	67 073,00 €	67 073,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica	717,00 €	717,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	71 294,00 €	71 294,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia	449,00 €	449,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear	380,00 €	380,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia	000,00 0	000,00 €	0,0070
72.01.3.6.1.9 - Outros	4 743,00 €	4 743,00 €	0,00%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	9 987,00 €	9 987,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	3 307,00 €	3 301,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação	8 795,00 €	8 795,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.2 - Medicina fisica e de reabilitação 72.01.3.6.2.3 - Litotrícia	0 7 90,00 €	o / ⊌ɔ,∪∪ €	0,00%
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia	07.00.0	07.00.0	0.000/
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	37,00 €	37,00 €	0,00%
72.01.3.6.2.9 - Outros	1 155,00 €	1 155,00 €	0,00%
72.01.3.7 - Serviços domiciliários	50.440.00.0	50.440.00.5	0.00=1
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO	50 140,00 €	50 140,00 €	0,00%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	43 454,00 €	43 454,00 €	0,00%

72.01.3.8.2 - GDH Médicos	6 686,00 €	6 686,00€	0,00%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue			
72.01.3.9.9 - Outras			
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	203 330 327,60 €	209 688 915,84 €	3,13%
% S/ Total Geral	99,00%	99,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	110 672,00 €	110 536,00 €	-0,12%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	965 850,21 €	527 000,00 €	-45,44%
78.1 - Rendimentos suplementares	734 256,00 €	438 823,00 €	-40,24%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares	395,00 €		-100,00%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
_			
TOTAL GERAL	204 931 540,81 €	210 847 576,84 €	2,89%

APÊNDICE VII Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	196 950 131,00 €	203 718 407,00 €	3,44%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	244 309,00 €	250 000,00 €	2,33%
Pagamento a Fornecedores	-94 848 036,32 €	-99 296 592,11 €	4,69%
Pagamentos ao Pessoal	-101 432 511,00 €	-103 409 504,00 €	1,95%
Caixa gerada pelas operações	913 892,68 €	1 262 310,89 €	38,12%
Outros recebimentos/pagamentos	408 906,00 €	200 000,00 €	-51,09%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	1 322 798,68 €	1 462 310,89 €	10,55%
Fluxos de Atividades de Investimento	•		·
Pagamentos Respeitantes a (-):	-3 136 839,00 €	-11 728 750,00 €	273,90%
Ativos Fixos Tangíveis	-1 548 272,00 €	-11 483 700.00 €	641,71%
Ativos Intangíveis	-318 336,00 €	-245 050,00 €	-23,02%
Propriedades de Investimento			2,2
Investimentos Financeiros	-289,00 €		-100,00%
Outros Ativos	-1 269 942,00 €		-100,00%
Recebimentos Provenientes de (+):	1 456 065,00 €	9 266 439,11 €	536,40%
Ativos Fixos Tangíveis	,	,	,
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento	1 455 870,00 €	9 266 439,11 €	536,49%
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares	195,00 €		-100,00%
Dividendos			-
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-1 680 774,00 €	-2 462 310,89 €	46,50%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):			
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-92 217,00 €		-100,00%
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-92 217,00 €		-100,00%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros intrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-92 217,00 €		-100,00%
Variação de caixa e seus equivalentes	-450 192,32 €	-1 000 000,00 €	122,13%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	4 250 192,32 €	3 800 000,00 €	-10,59%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 800 000,00 €	2 800 000,00 €	-26,32%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no ínicio do período	4 250 192,32 €	3 800 000,00 €	-10,59%

Equivalentes a caixa no ínicio do período	4 250 192,32 €	3 800 000,00 €	-10,59%
Variações cambiais de caixa no ínicio do período			
Saldo da gerência anterior	0,00 €	0,00 €	
Da execução orçamental	3 784 091,84 €	3 383 270,19 €	-10,59%
Das operações de tesouraria	466 100,48 €	416 729,81 €	-10,59%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 800 000,00 €	2 800 000,00 €	-26,32%
Equivalentes a caixa no fim do período	3 800 000,00 €	2 800 000,00 €	-26,32%
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	0,00 €	0,00 €	
Da execução orçamental	3 383 270,19 €	2 492 935,93 €	-26,32%
Das operações de tesouraria	416 729,81 €	307 064,07 €	-26,32%

APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Ativo

	AL - Ativo Liquido 2024	AL - Ativo Liquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	24 928 405,39	34 504 487,40
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	561 499,11	574 364,33
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	25 489 904,50	35 078 851,73
Ativo corrente		
Inventários	3 100 000,00	3 200 000,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	2 000 000,00	1 500 000,00
Estado e Outros Entes Públicos	550 000,00	550 000,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	36 000 000,00	33 000 000,00
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	3 800 000,00	2 800 000,00
Sub-Total	45 450 000,00	41 050 000,00
Total do Ativo	70 939 904,50	76 128 851,73

APÊNDICE VIII Balanço Previsional - Património Líquido e Passivo

	Património Líquido e Passivo 2024	Património Líquido e Passivo 2025
Património Líquido		
Património/Capital	72 314 252,00	72 314 252,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	1 004 950,53	1 004 950,53
Resultados transitados	-138 576 034,64	-153 271 452,83
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	11 100 386,83	20 366 825,94
Resultado líquido do período	-14 695 418,19	-32 128 070,16
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-68 851 863,47	-91 713 494,52
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	5 500 000,00	6 500 000,00
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos	366 665,20	19 999,92
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar	1 500 000,00	2 000 000,00
Sub-Total	7 366 665,20	8 519 999,92
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	9 150 000,00	10 000 000,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	101 000 000,00	111 000 000,00
Estado e outros entes públicos	2 500 000,00	2 800 000,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	100 000,00	1 800 000,00
Outras contas a pagar	19 675 102,77	33 722 346,33
Diferimentos		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	139 791 767,97	167 842 346,25
Total do Património Líquido e Passivo	70 939 904,50	76 128 851,73